



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 03 de 05

DECRETO EXECUTIVO Nº 641, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de despesa:3.3.90.36.00 – Outr. Serv. Terc. Pes.Fisica.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa:3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contrib...R\$ 200,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

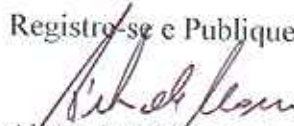
ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
01.06.181.0022.2.008 – MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO  
Elemento de despesa:3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 08 de Março de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)